

DECRETO Nº 12.454 DE 13 DE Novembro DE 2006.

Modifica o Quadro de
Detalhamento da Despesa (QDD),
para o exercício financeiro de
2006.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art. 38, Parágrafo Único e Art. 39 da Lei nº 5.492, de 29 de agosto de 2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 12.061, de 30 de dezembro de 2005, em favor dos órgãos: Secretaria de Governo, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação e Cultura, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Infra-Estrutura, Secretaria da Saúde/Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piri-piri, Hospital Getúlio Vargas - Teresina, Hospital Josefina Getirane Neta - Pedro II, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Hospital Regional Dirceu Arcoverde - Uruçuí, I - Coordenação Regional de Saúde - Parnaíba, Coordenadoria de Comunicação Social e Procuradoria Geral do Estado.

Parágrafo Único - As modificações realizadas conforme Anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de naturezas de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme Lei nº 5.531, de 30 de dezembro de 2005.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação junto ao Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 13 de novembro de 2006

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 12.454 DE 13 DE Novembro DE 2006.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11110.04122042.252	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.90.39	00	55.000
13101.04122042.052	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FAZENDA	FO	3.3.90.39	00	155.156
14102.12362621.021	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.39	00	400.000
15102.20031042.138	COORDENAÇÃO GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	00	40.000
16101.04122042.012	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	4.4.90.52	00	10.000
17101.10302382.204	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.90.14	13	100.000
17101.10302382.204	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.90.39	13	160.000
17111.10302382.217	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	SO	3.3.90.36	13	195.204
17117.10302382.223	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	SO	3.3.90.92	13	26.000
17120.10302382.229	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL JOSEFINA GETIRANA NETA - PEDRO II	SO	3.3.90.36	13	127.000
17121.10302382.230	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	SO	3.3.90.36	13	60.000
17126.10302382.235	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL SEN. DIRCEU ARCOVERDE - URUÇUI	SO	3.3.90.36	13	88.000
17129.10302382.238	ADMINISTRAÇÃO DA I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAÍBA	SO	3.3.90.14	13	25.000
33101.24122042.148	COORDENAÇÃO GERAL DA CCOM	FO	3.1.90.91	00	2.000
33101.24122042.148	COORDENAÇÃO GERAL DA CCOM	FO	3.3.90.92	00	14.000
36101.04122042.131	COORDENAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FO	3.3.90.39	00	60.000
TOTAL					1.517.360

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 12.454 DE 13 DE Novembro DE 2006.

ANULAÇÃO

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11110.04122042.252	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.90.14	00	30.000
11110.04122042.252	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.90.33	00	25.000
13101.04122042.052	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FAZENDA	FO	3.3.90.10	00	5.156
13101.04122042.052	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FAZENDA	FO	3.3.90.31	00	50.000
13101.04122042.052	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FAZENDA	FO	3.3.90.92	00	100.000
14102.12362621.021	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.30	00	400.000
15102.20031042.138	COORDENAÇÃO GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.30	00	40.000
16101.04122042.012	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	4.4.90.92	00	10.000
17101.10302382.204	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.90.18	13	20.000
17101.10302382.204	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.90.19	13	20.000
17101.10302382.204	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.90.20	13	10.000
17101.10302382.204	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.90.38	13	10.000
17101.10302382.204	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.90.92	13	200.000
17111.10302382.217	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	SO	3.3.90.30	13	100.000
17111.10302382.217	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	SO	3.3.90.33	13	10.000
17111.10302382.217	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	SO	3.3.90.39	13	55.000
17111.10302382.217	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	SO	3.3.90.92	13	30.204
17117.10302382.223	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	SO	3.3.90.36	13	26.000
17120.10302382.229	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL JOSEFINA GETIRANA NETA - PEDRO II	SO	3.3.90.39	13	82.000
17120.10302382.229	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL JOSEFINA GETIRANA NETA - PEDRO II	SO	3.3.90.92	13	45.000
17121.10302382.230	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	SO	3.3.90.39	13	60.000
17126.10302382.235	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL SEN. DIRCEU ARCOVERDE - URUÇUI	SO	3.3.90.92	13	88.000
17129.10302382.238	ADMINISTRAÇÃO DA I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAÍBA	SO	3.3.90.30	13	25.000
33101.24122042.148	COORDENAÇÃO GERAL DA CCOM	FO	3.1.90.16	00	2.000
33101.24122042.148	COORDENAÇÃO GERAL DA CCOM	FO	3.3.90.10	00	2.000
33101.24122042.148	COORDENAÇÃO GERAL DA CCOM	FO	3.3.90.32	00	12.000
36101.04122042.131	COORDENAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FO	3.3.90.30	00	60.000
TOTAL					1.517.360

P. P. 4096 a 4103

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

HEITOR ARARIPE DE SOUSA NETO, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Delegado Distrital Metropolitano, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2006.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARA CÉLIA PESSOA DE CARVALHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenadora de Pessoal da SEAD, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar